



AGÊNCIA PARA
A MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
PRESENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

www.ama.pt

R. Abranches Ferrão N.º 10, 3º G
1600 - 001 Lisboa
PORTUGAL

Tel.: (+351) 21 723 12 00

Fax.: (+351) 21 723 12 20

ama@ama.pt

M6 - Avaliação de Projetos e Despesas TIC

Dicionário de termos e conceitos

Folha de Controlo

Nome do Documento: Regulamento para submissão de pedidos de parecer prévio

Evolução do Documento

Versão	Autor	Data	Comentários
1.0	AMA	12-06-2013	

Documentos Relacionados

Nome do documento	Tipo Documento	Descrição

Controlo de Aprovações

Entidade	Nomes	Data

Índice

Termos gerais	4
Processo de Avaliação	4
Modelo de Avaliação.....	5
Categorias de projeto/ despesas	5
Informação de base do Formulário.....	5
Alinhamento Estratégico	6
Valor Económico.....	6
Risco	7

Apresentam-se os termos e conceitos comumente utilizados no âmbito alargado do processo de avaliação de despesas TIC, organizados por tópico:

Tópico	Termo/conceito	Descrição
Termos gerais	PGETIC	Plano global estratégico de racionalização e redução de custos nas TIC, na Administração Pública
	Urgência imperiosa	Termo referido na al. c) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se refere à contratação de bem/ serviço “na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”.
	DL 107/2012	Decreto-Lei publicado a 18 de maio de 2012 que regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das TIC na Administração Pública.
	RCM nº 48/2012	Resolução de Conselho de Ministros que designa a lista de sistemas operacionais críticos, que por esse facto se encontram excecionadas do pedido de parecer previsto no DL 107/2012.
	Redução remuneratória	Obrigação prevista na Lei de Orçamento de Estado (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro), que impõe os órgãos e serviços da Administração Pública a redução dos valores contratuais em aquisição de serviços que em 2013 venham a renovar-se ou celebrar-se com idêntico objeto de contratos vigentes em 2012 (vd. o artigo 75.º)
	Cabimentação orçamental	Dever de previsão orçamental constante da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto.
Processo de Avaliação	DL 36/2013	Diploma que regula a execução orçamental de 2013 e que estabelece no seu artigo 35º o princípio da fundamentação sobre a não adoção de software livre: <i>“As despesas com aquisição de licenças de software, previstas nas rubricas «Software informático» dos orçamentos dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, apenas poderão ser executadas nos casos em que seja fundamentadamente demonstrada a inexistência de soluções alternativas em software livre ou que o custo total de utilização da solução em software livre seja superior à solução em software proprietário ou sujeito a licenciamento específico, incluindo nestes todos os eventuais custos de manutenção, adaptação, migração ou saída.”</i>
	Avaliação <i>ex-ante</i>	Processo de avaliação prévia, obrigatório e vinculativo, dos investimentos especialmente relevantes com a aquisição de bens e serviços no âmbito das TIC, com o objetivo de garantir que apenas são financiados e implementados os projetos que garantem um real contributo para o desenvolvimento e modernização da administração e apresentam uma estrutura de custos equilibrada e plenamente justificada pelos benefícios que permitirão alcançar.
	Avaliação <i>ex-post</i>	Processo de avaliação dos reais benefícios obtidos face aos objetivos e pressupostos pré-definidos, a realizar em fases de exploração, encerramento ou pós-encerramento de projeto.

Modelo de Avaliação	Categorização	Aplicação de critérios de atribuição de Categoria de projeto/ despesa.
	Alinhamento Estratégico	Avaliação do alinhamento do projeto/ despesa com os objetivos definidos para a Administração Pública em sentido lato, bem como com os standards tecnológicos.
	Valor Económico	Análise custo-benefício dos projetos/ despesas, a par da avaliação dos impactos não financeiros.
	Risco	Avaliação do risco organizacional, tecnológico e de implementação/ instalação.
Categorias de projeto/ despesas	Estruturante	Categoria a que correspondem projetos/ despesas que concorrem para iniciativas ou programas estratégicos de médio/ longo prazo, cuja não realização não acarreta quaisquer riscos para a operativa atual e por norma com dimensão elevada em custo e prazo.
	Evoluções	Categoria a que correspondem projetos/ despesas que conduzem à evolução do Negócio atual ou que concorrem para iniciativas estratégicas de curto prazo e cuja não realização não acarreta riscos relevantes para a operativa atual.
	Intervenções	Categoria a que correspondem projetos/ despesas de manutenção de natureza preventiva, corretiva ou evolutiva e cuja não realização acarreta riscos consideráveis para a execução da operativa atual.
	Obrigações	Categoria a que correspondem projetos/ despesas que concorrem para o cumprimento de obrigações legais/ regulamentares e cuja não realização faz incorrer a entidade requerente numa situação de <i>não compliance</i> .
	Outros projetos	Categoria a que correspondem projetos/ despesas que não são objeto de parecer prévio, por impactarem em sistemas operacionais críticos (RCM n.º 48/2012), ou pelo facto da sua realização ser considerada urgência imperiosa.
Informação de base do Formulário	Representante do Organismo	Elemento do Organismo "owner" do pedido de parecer prévio, i.e., que ficou responsável por coligir toda a informação do pedido de parecer, por submeter o pedido e por responder à AMA a todos esclarecimentos necessários para decisão, pode ser o representante do projeto.
	Responsável do Organismo	O Responsável máximo do Organismo requerente (presidente do CD, Diretor geral, etc.).
	Área TIC/ Interlocutor TIC do Organismo	Elemento TIC do Organismo requerente que poderá ter apoiado a elaboração do pedido de parecer (p.e. nas questões mais técnicas relacionadas com infraestrutura, NCA, etc.) ou caso este não exista, o elemento TIC do Organismo com o qual este se relaciona sempre que necessário (ex. gestor da relação das TIC, fornecedor TIC).
	Pedido inicial	Primeira submissão à AMA da informação relevante da despesa/ projeto que o Organismo requerente pretende contratar relativo ao pedido de Parecer Prévio.

	Reapreciação	Termo usado para a submissão a Parecer Prévio de uma despesa, anteriormente condicionada pela AMA (Parecer Com Condicionantes) como tendo necessidade de reformulação de alguma(s) componente(s).
Alinhamento Estratégico	Objetivos do Organismo	Objetivos operacionais e estratégicos definidos anualmente pelos Organismos, que constam nos respetivos Planos de Atividades (PAs) anuais, bem como outros que possam ser definidos no decurso do ano em função de novas orientações ou alterações estratégicas.
	Objetivos do Ministério	Objetivos e orientações estratégicas emanadas pela tutela para aplicação transversal no ministério, bem como as iniciativas decorrentes da definição e materialização dos planos setoriais ao abrigo do PGETIC.
	Objetivos da AP	Objetivos e orientações estratégicas de M/L prazo emanados pelo governo consubstanciados nas Grandes Opções do Plano (GOP) e no Mapa estratégico da Função Informática para o período vigente.
	Plataforma Dados.gov.pt	Portal onde está publicada e agregada informação produzida pela Administração Pública para que possa ser lida e reutilizada por qualquer cidadão. Tem como objetivo fundamental facilitar o acesso à informação pública, promover a sua transparência e ajudar na criação de serviços públicos eletrónicos pela sociedade civil.
Valor Económico	Aquisição	Valor da despesa sobre a qual se está a realizar o pedido de Parecer prévio, i.e., o valor do procedimento aquisitivo.
	Operação	Parcelas de custo associadas a um investimento nas principais rúbricas de custos de funcionamento, para além do custo de aquisição, que concorrem para cálculo do custo total de propriedade.
	TIR	Taxa interna de rendibilidade (ou rentabilidade) – taxa a partir da qual o projeto/ investimento consegue gerar uma rendibilidade superior ao custo de oportunidade do capital. Nos casos em que os benefícios financeiros são inferiores aos custos totais esta taxa é negativa.
	VAL	Valor atual líquido – valor dos fluxos de entrada e saída do projeto/ investimento considerando a atualização do capital ao longo do período a que se referem as entradas e saídas. Para efeitos da presente metodologia de avaliação de projetos/ despesas consideram-se como fluxos de entrada e saída os benefícios financeiros e os custos de aquisição/ operação respetivamente. Nos casos em que os benefícios financeiros são inferiores aos custos totais o sinal do VAL é negativo.
	TCO	<i>Total cost of ownership</i> – custo total da solução – conceito que pretende valorizar os investimentos considerando a globalidade dos custos relevantes em todo o seu ciclo de vida, evitando-se em alguns casos realizar investimentos que aparentemente sejam vantajosos, por não apresentarem custos iniciais elevados, mas venham a onerar ao longo do tempo a Administração Pública nomeadamente com necessidades implícitas de manutenção, de licenciamentos, de serviços conexos.

	ROI	<i>Return on investment</i> – taxa de retorno do investimento, i.e., a relação entre o investimento realizado e o retorno financeiro gerado. Nos casos em que os benefícios financeiros são inferiores aos custos totais esta taxa é negativa.
	Payback	Período de tempo necessário para recuperação do investimento. Nos casos de em que os benefícios financeiros totais forem inferiores ao valor total do investimento o payback surge como > 3 anos (período de referência para realização desta estimativa).
	Taxa de desconto (WACC)	<i>Weighted Average Cost Of Capital</i> – taxa de custo do capital, passível de ser utilizada para cálculo da viabilidade económica dos investimentos. Nota: não é exigida a sua utilização no presente modelo de avaliação, podendo no entanto ser útil para os organismos.
Risco	Organizacional	Considera os impactos do projeto/ despesa, na estrutura organizacional do Organismo, em termos das mudanças causadas na administração pública e noutros projetos/ iniciativas em decurso.
	Tecnológico	Riscos associados à complexidade tecnológica, considerando os interfaces com outros aplicativos e a maturidade das soluções adotadas.
	De instalação/ implementação	Riscos associados ao serviço de desenvolvimento da solução (implementação/ instalação) considerando a avaliação de impactos decorrentes de eventuais desvios no prazo e no custo, aferição de potenciais limitações em termos de recursos (função da expertise técnica e do conhecimento do negócio) e aferição de potenciais constrangimentos decorrentes da não utilização de metodologias formais e práticas de gestão de projetos.